



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo administrativo nº3530/2017

Matéria: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 FEITO PELA EMPRESA
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA – EPP.

PARECER

Veio à Procuradoria Geral do Município de Trajano de Moraes, por meio do processo em referência, solicitando parecer jurídico sobre a impugnação ao edital do pregão em questão, com relação ao item 12.3 do edital e item 9.2 do termo de referência.

De acordo com a declaração técnica da farmacêutica em anexo, opino pela anulação dos itens acima mencionados, uma vez que se comprova estarem os mesmos equivocados. Sendo que a obrigação constante é destinada aos fabricantes dos produtos licitados e não dos distribuidores.

Sem embargo de outro posicionamento, é o Parecer.

Trajano de Moraes, 13 de junho de 2017.


LUCAS MONNERAT LESSA

Assessor Jurídico Mat. 6708